



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.104/2015.
Processo Pregão Presencial nº 01-009/2015.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Joaquim Pereira de Queiróz, S/N, Centro, município de Benevides, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES**, neste ato, representada pelo **Sr. RONIE RUFINO DA SILVA**, prefeito municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **F. N. DE FREITAS - ME**, com sede na Rua Waldemar de Carvalho, nº. 186, Bairro Canutama – Benevides – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.605.941/0001-26, neste ato representada por sua Representante Legal a Sr. Raimundo Mauricio da Luz Gonçalves, Brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Waldemar de Carvalho, nº. 185, bairro Canutama – cidade de Benevides - Pará, portadora do RG nº.3448448 SSP/PA e do CPF nº. 031.723.50282, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Clausulas Terceira da qual trata do preço, sendo ele aditivado em R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) passando de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) para R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos) o valor unitário, passando o valor total do contrato inicial de R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais), para R\$ 80.010,00(oitenta mil e dez reais) equivalente a 17,59% de aumento.

Parágrafo Primeiro: Tal reajuste se faz necessário devido ao reajuste de preço autorizado pelo Governo federal, conforme descrito no Parecer Jurídico nº. 054/2015 – ASSEJUR/SEMED, Processo nº. 1011/2015 – PMB/SEMED.

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo toma como subsídio legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Dotação

- 12 122 0009 2.038 – Manutenção da Educação Básica (40%) - 2015;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado
- Fonte: 023800



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61

Cláusula Quinta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, Diário Oficial da União, até o quinto dia útil de sua assinatura.

Benevides, 06 de Outubro de 2015.

Ronie Rufino da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F. N. de Freitas - ME
CNPJ: 15.605.941/0001-26
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ RG/CPF: _____

Nome: _____ RG/CPF: _____